



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

- CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
- CONTRATADA:** CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES, PARA FUNCIONAMENTO MULTIUSO (REDE), PARA A ÁREA CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE ONLINE (PORTAL RH), COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA/ACESSO À INFORMAÇÃO, PROTOCOLO DIGITAL, CONTROLE INTERNO.
- VALOR:** R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)
- VIGÊNCIA:** 09 DE OUTUBRO DE 2021 A 08 DE OUTUBRO DE 2022.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cícero Granjeiro Landim, brasileiro, portador do RG. 135.167.887 – SSP/SP e do CPF 346.667.293-72, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Marquês de Paranaguá, 348, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.448/0001-25, neste ato doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 01/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ambas as partes em comum acordo resolvem celebrar este 1º Termo de Aditamento Contratual, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 09 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2022, conforme inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores devidos à contratada durante a vigência do presente aditamento corresponderão ao valor global de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), permanecendo sem aplicação de índice de reajuste conforme acordado entre as partes.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação: **ATIVIDADE – 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTE/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 09 de outubro de 2021.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
CÍCERO GRANJEIRO LANDIM, BRASILEIRO,
RG. 135.167.887 – SSP/SP E DO CPF 346.667.293-72
CONTRATANTE

CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ 51.235.448/0001-25
WALTER PENNINCK CAETANO
RG. 4.577.590-4 SSP/SP - CPF 055.052.758-34

GESTORES

HARRISSON ROGÊ SILVEIRA
RG. 12.663.449 SSP/SP

FERNANDO SOARES RICCO
RG. 34.334.962-0 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

LUIS GUSTAVO MILHARINI
RG 32.314.388-X CPF 223.963288-75

SUELI PADOVANI GARAVELLO
RG 5.329.417-8 CPF 5429393-15